



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 492, DE 30 DE MAIO DE 2014.

RETIFICA ERRO MATERIAL CONSTANTE NO  
DECRETO Nº 478, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Considerando que o Decreto Municipal nº 478, de 06 de março de 2014 declarou de utilidade pública, para fins de expropriação, o imóvel ali mencionado;

Considerando a verificação de erro material constante no art. 1º daquele Decreto no que tange à medida da área a ser expropriada;

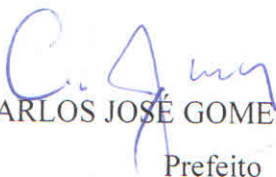
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificada a área a ser expropriada constante no art. 1º do Decreto nº 478, de 06 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(...) terreno situado no perímetro urbano do município de Trajano de Moraes, **medindo 75.214,29 m<sup>2</sup>**, cujas confrontações encontram-se registradas no Cartório do Ofício Único desta Comarca, no livro 2-B, fls. 250, matrícula nº 662”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 478, de 06 de março de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de entrada em vigor do Decreto nº 478, de 06 de março de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA  
Prefeito